



Câmara Municipal de Sesimbra

AVISO N.º 44/2019 - NOTARIADO

6.º ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 21/2001

Nos termos do n.º 7 do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, é emitido o 6.º Aditamento ao alvará de loteamento n.º 21/2001, de 17 de agosto, de que é titular **José Carlos, Ld.ª**, do prédio sito no lugar de Cotovia, freguesia de Sesimbra (Castelo), concelho de Sesimbra, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Sesimbra sob o n.º 05695 da freguesia do Castelo, inscrito na matriz da mesma freguesia sob o artigo 277, da Secção M.

O presente aditamento ao alvará titula a 6.ª alteração à licença de loteamento, referente ao processo de loteamento n.º 34/99, requerida por **Paulo José Ribeiro Fernandes**, contribuinte n.º 186 027 788 e **Severine Perret Guimarães**, contribuinte n.º 271 966 300, proprietários do lote 28, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Sesimbra, sob o n.º 10594, da freguesia do Castelo, e inscrito na matriz urbana sob o n.º 14415, da mesma freguesia, aprovada por deliberação de Câmara de 23 de janeiro de 2019, que de acordo com a planta que constitui o anexo I, se consubstancia no seguinte:

1. Quanto ao loteamento:

1.1. A Área Máxima de Implantação do lote 28: **passa de 96,00 m² para 144,00 m²**, ampliação só aplicável à área em cave, mantendo-se a área máxima de construção: 140 m²;

1.2. Índice de Implantação: **passa de 0.36 para 0.54**;

Não são alterados outros parâmetros urbanísticos.

Paços do Município de Sesimbra, 1 de Abril de 2019.

A Vereadora do Pelouro do Ordenamento do Território e Urbanismo,

Felícia Costa, Dra.